



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 1164/2025

INDICAMOS A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de criação de um programa dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a gravidez e o puerpério representam um período de significativas transformações físicas, emocionais e sociais na vida da mulher. Este ciclo é reconhecido por estudos científicos como um fator de risco elevado para o desenvolvimento ou exacerbação de Transtornos Mentais (TM), como a ansiedade, o estresse e, notavelmente, a depressão.

Considerando que, a depressão pré-natal é o principal preditor e, muitas vezes, a continuidade da depressão pós-parto, distúrbio mental que afeta cerca de um quinto das mulheres. A saúde mental da mãe é um fator crítico que impacta diretamente no desenvolvimento físico, emocional e psicológico sadio da criança.

Considerando que, é dever dos serviços de saúde municipal, em conformidade com o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, realizar o acolhimento integral da mulher gestante, parturiente e puérpera. Isso inclui a adoção de medidas informativas e de proteção à sua saúde mental.

Considerando que, a criação de um programa municipal dedicado à Promoção da Saúde Mental Materna é a estratégia mais eficaz para enfrentar essa vulnerabilidade. O programa deve ser executado por meio de palestras, oficinas, distribuição de material informativo e, principalmente, pela integração da avaliação psicológica no pré-natal.

Considerando que, a avaliação psicológica rotineira durante o pré-natal permitirá a detecção precoce da propensão a distúrbios mentais (como a depressão pós-parto). Em casos de necessidade, a gestante poderá ser encaminhada imediatamente para aconselhamento e



Câmara Municipal de Sorriso


ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

psicoterapia, garantindo a atenção psicológica, social e educacional com dignidade e qualidade durante a gestação, parto e puerpério.


Considerando que, o Município deve estabelecer políticas de capacitação continuada para os profissionais de saúde, assegurando que o atendimento à gestante e puérpera seja sempre digno, de qualidade e focado na atenção integral. A presente indicação visa a estruturação e a humanização completa da assistência à saúde mental materna.

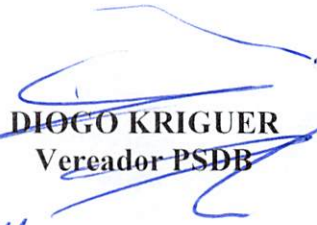
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de novembro de 2025.


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas


ADIR CUNICO
Vereador NOVO

BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

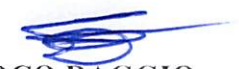

EMERSON FARIAS
Vereador PL


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


JANE DELALIBERA
Vereadora PL

PROF^a SILVANA PERIN
Vereadora MDB


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB